



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/07

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio de seu Presidente no exercício da função de PREGOEIRO legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 108.524/2007, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinada à **aquisição de material de laboratório**.

A presente licitação, do tipo “MENOR PREÇO”, por item, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos, pela Portaria n. 1, de 2003, da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como “REGULAMENTO”, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001, que reflete, no âmbito da Câmara dos Deputados, as disposições da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é a **aquisição, com fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses, de material de laboratório**, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Anexo n. 2 e demais exigências e condições expressas neste Edital e Anexos.

1.2. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2. DO CRONOGRAMA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO

2.1. Os procedimentos básicos deste Pregão serão processados nas datas e horários a seguir discriminados, observado o horário oficial vigente no Distrito Federal e desta forma serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame:

2.1.1. **27/07/2007:** divulgação do Pregão mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico www.camara.gov.br na rede mundial de computadores Internet.

2.1.2. **30/07/2007: a partir das 9 h até às 9 h do dia 09/08/2007:** apresentação de propostas por



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

meio eletrônico em formulário disponível no sítio indicado no item anterior.

2.1.3. 09/08/2007: às 9h30: início dos procedimentos, via internet, relativos a:

- a) abertura das propostas;
- b) admissão das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital;
- c) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente;
- d) abertura da etapa competitiva de lances na forma do Título 6.

2.2. Na hipótese de não haver expediente em qualquer dos dias fixados neste Edital, os eventos respectivos ficam transferidos para o primeiro dia útil subsequente, mantidos os horários preestabelecidos.

3. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O PREGOEIRO somente aceitará participação de empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados, sendo condição essencial para a habilitação que o objetivo social, expresso no Estatuto ou Contrato Social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, não se admitindo a apresentação de Certificado de Registro Cadastral fornecido por outro órgão.

3.2. A solicitação de Registro Cadastral deverá ser feita na Seção de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1406, após a formalização do pedido por meio do preenchimento do pré-cadastro na página da internet <http://www2.camara.gov.br/licitacoes/fornecedores>.

3.3. Somente terá seu cadastramento validado, a empresa cuja documentação exigida para este fim estiver disponibilizada na Secretaria da Comissão, até dois dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas.

3.4. O credenciamento para participar de pregões eletrônicos dar-se-á pela atribuição de senha, pessoal e intransferível.

3.5. A senha terá validade por um ano, ressalvada a hipótese de cancelamento por iniciativa da empresa ou por não atendimento por parte da empresa de exigências estabelecidas pela Câmara dos Deputados.



- 3.6. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo à Câmara dos Deputados qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de mau uso ou uso indevido pela licitante, seus empregados, e por prepostos ou terceiros.
- 3.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.8. O interessado em participar do Pregão deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que detém pleno conhecimento das exigências de habilitação previstas neste Edital e que atende às referidas exigências.
- 3.9. Orientações adicionais sobre como participar de pregões eletrônicos podem ser obtidas na página <http://www2.camara.gov.br/licitacoes/fornecedores>.

4. DO ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Serão consideradas habilitadas para o presente Pregão as licitantes que estejam inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara dos Deputados, com indicação, no respectivo Certificado de Registro Cadastral, do exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 4.2. Obriga-se a licitante a declarar, quando for o caso, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, ou que se encontra em falência ou recuperação judicial ou que foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

5. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

ATENÇÃO: A cotação do valor do item na proposta eletrônica é pelo **PREÇO TOTAL**.

- 5.1. Ao enviar sua proposta eletrônica, a licitante já deverá ter pronto o conjunto de sua proposta analítica obedecendo ao Modelo completo da Proposta, disposto no Anexo n. 3, configurado em documento no formato *Word* ou *Excel*.
 - 5.1.1. O conjunto da proposta analítica deverá ser disponibilizado pela ofertante do menor preço quando solicitado pelo pregoeiro.
 - 5.1.2. **Quando for o caso**, a licitante incluirá, no conjunto que constitui documento eletrônico referido neste item, cópia da declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação conforme o disposto no item 4.2 do Edital.
- 5.2. A licitante implantará sua proposta eletrônica no período indicado no subitem 2.1.2 do presente Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

- 5.3. São de inteira responsabilidade da licitante todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de seu computador ou provedor e da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pela desconexão.
- 5.5. O acesso à sessão pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do CNPJ e da senha privativa que automaticamente será associada à razão social da licitante, mantido o sigilo absoluto.
- 5.6. A proposta da licitante apresentada exclusivamente no sítio <https://compras.camara.gov.br/Compras/Licitante>, explicitará o **preço total do item** e as demais informações necessárias à implantação de sua proposta eletrônica (ver Anexo n. 4) e implicará a ratificação e a aceitação das informações e condições expressas na sua proposta analítica.
- 5.7. A proposta deve contemplar todos os subitens que compõem o item disputado pela licitante, sob pena de desclassificação.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Na data e horário determinados para a abertura das propostas, o PREGOEIRO fará divulgar o **MENOR PREÇO TOTAL PARA CADA ITEM**, dando início, em seguida, à etapa competitiva.
- 6.2. Na etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer sucessivamente lances inferiores ao último preço registrado para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.
- 6.3. Na hipótese de oferecimento de mais de um lance de idêntico valor, será considerado como válido e registrado aquele que tiver sido recebido em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 6.4. As etapas de lances serão distintas para cada item disputado.
- 6.5. A duração inicial de cada da etapa de lance será de sete minutos, cujo término iminente será objeto de aviso emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá um período adicional com duração definida aleatoriamente num intervalo de até trinta minutos, findo o qual será automática e definitivamente encerrada a recepção de lances.
- 6.6. Alternativamente, e a critério exclusivo do PREGOEIRO, o período adicional de que trata o item anterior poderá ser fixado em trinta minutos, mediante



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

comunicação a ser feita no momento do aviso iminente do término do período inicial.

- 6.7. Só serão considerados válidos os lances que forem registrados pelo sistema eletrônico até o exato momento determinado para o encerramento da recepção dos mesmos.
- 6.8. Após a etapa competitiva, o PREGOEIRO poderá encaminhar à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance de menor valor, contraproposta visando à obtenção de preço melhor.
- 6.9. Se decidir pela aceitação do preço ofertado, o PREGOEIRO, após a conclusão da etapa competitiva, anunciará aos participantes o resultado, informando o nome do ofertante do menor preço e procederá à verificação do atendimento das condições de habilitação por parte dessa proponente.
- 6.10. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta ou lance que consignar preços excessivos, bem como preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.11. No caso de não aceitação do lance de menor valor, ou de inabilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta ou lance imediatamente subsequente, procedendo na forma do item 6.8.
- 6.12. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às penalidades constantes do item 12.1.

7. DA PROPOSTA ANALÍTICA

ATENÇÃO: A proposta analítica só será enviada pelo autor da proposta de menor preço. Faça o *download* do modelo em <http://www2.camara.gov.br/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

- 7.1. É **obrigatório** que a proposta analítica seja elaborada na forma do “Modelo Completo da Proposta” constante do Anexo n. 3, dispensada qualquer outra informação adicional não expressamente exigida.
- 7.2. A proposta será apresentada preferencialmente em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, e deverá explicitar:
 - a) nome e endereço da licitante;
 - b) menção a este Pregão, com indicação do seu número;
 - c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta dias, a contar da data prevista para abertura da licitação;
 - d) prazo de entrega de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, de acordo com a solicitação da Câmara dos Deputados observado o disposto no Título 4 do Anexo n. 1 deste Edital;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

- e) prazo de validade dos produtos cotados, após o recebimento definitivo pelo Almoxarifado, conforme discriminado nas especificações do Anexo n. 2;
- f) indicação do produto oferecido, em conformidade com a descrição contida no Anexo n. 2, com a respectiva marca;
 - f.1) a indicação de marca deve ser precisa, **vedada** a aposição de referências genéricas como "ou similar" e outras;
- g) preços unitário e total por subitem (em algarismos) e total do item (em algarismos e por extenso), neles incluídos todos os custos e despesas, diretas e indiretas, para entrega do material na Câmara dos Deputados, em Brasília;
 - g.1) ocorrendo divergência entre o preço expresso em algarismos e o por extenso, prevalecerá este último;
- h) demais requisitos para a apresentação da proposta que figuram no Anexo n. 1.

8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1. O PREGOEIRO considerará preliminarmente aceita a proposta de menor preço se comprovado o exercício de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante consulta ao Cadastro de Fornecedores da Câmara.
- 8.2. Manifestada a aceitação de que trata o item anterior, a ofertante do menor preço deverá apresentar imediatamente o conteúdo integral de sua proposta no campo que lhe será disponibilizado para tal no sítio em que se realiza o pregão, bem como os eventuais documentos condicionantes para classificação ou habilitação exigidos no Edital.
 - 8.2.1. O conteúdo da proposta deve corresponder à oferta final da licitante no valor correspondente ao lance final.
 - 8.2.2. O não atendimento das disposições deste item, sem justificativa aceita pelo PREGOEIRO implicará a desclassificação da proposta ofertada.
 - 8.2.3. Simultaneamente às providências previstas neste item, a licitante enviará cópia de sua proposta para o endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br.
- 8.3. O conteúdo da proposta de menor preço será disponibilizado eletronicamente aos participantes.
- 8.4. No prazo de até setenta e duas horas, a contar do momento da divulgação de que trata o item anterior, a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1406, CEP: 70.160.900, os originais da proposta analítica e dos demais documentos ou suas cópias devidamente autenticadas, feitos os ajustes cabíveis em relação aos valores finais decorrentes da oferta de lances ou de negociação.
- 8.5. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o PREGOEIRO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação de licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade, ressalvado o disposto no item 8.6.

8.6. Caso todas as licitantes que oferecerem lances venham a ser inabilitadas ou desclassificadas o PREGOEIRO poderá, a seu critério, promover nova sessão de lances, considerado o menor preço apresentado pelas licitantes remanescentes.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. O PREGOEIRO anunciará como vencedora a licitante habilitada, devidamente nominada, que tiver oferecido o **menor preço total** para o item licitado e classificada em razão do atendimento às disposições do item 8.2. e, se for o caso, do Título 3 do Anexo n. 1.

9.2. Durante quinze minutos, a contar do momento da divulgação de que trata o item anterior, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do PREGOEIRO, apresentando na forma disponibilizada no sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação devidamente fundamentados.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada pela interposição de recurso importará a decadência do direito de recorrer.

9.4. Em caso de não ser aceita a manifestação de que trata o item 9.2, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o PREGOEIRO adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

9.5. A adjudicação do PREGOEIRO ficará sujeita à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados, por delegação da Mesa Diretora.

10. DO RECURSO, DA IMPUGNAÇÃO CONTRA ATOS DO PREGOEIRO E DAS CONSULTAS

10.1. Às licitantes que tenham se manifestado no prazo concedido na forma do item 9.2, será concedido o prazo de três dias para apresentação, por via eletrônica, das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício Anexo I da Câmara dos Deputados, 14º andar, sala 1407.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão pelo endereço eletrônico: cpl@camara.gov.br ou pelo fax (61) 3216-4915.

10.3.1. Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, a partir de seu recebimento.

10.3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a modificação não afetar a formulação das propostas.

10.4. A síntese das consultas, omitido o nome da consultante, e das respostas dadas será disponibilizada no campo “consultas e esclarecimentos”, da página: <http://www2.camara.gov.br/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

11.1.1. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

11.1.2. O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

11.2. O material deverá ser entregue em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, dentro do prazo estabelecido no Título 4 do Anexo n.1.

11.3. É da responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do material até o local indicado no item anterior.

11.4. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações da proposta da Contratada, contando-se, a partir daí, o prazo de validade, observado o disposto no Anexo n. 2.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital e no Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

Deputados pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.1.1. Considerada a gravidade da transgressão ou, pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos neste Edital;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

12.2. Caso a adjudicatária não assine o contrato no prazo indicado no item 11.1, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de até 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderão resultar a suspensão do direito de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de até cinco anos.

12.2.2. Se a adjudicatária for reincidente, além da multa de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, ser-lhe-á cominada a penalidade de suspensão do direito de participar de licitação e contratar com a Câmara dos Deputados pelo prazo de cinco anos.

12.3. Caso a adjudicatária não assine o contrato no prazo fixado no item 11.1 deste Edital, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a sua proposta, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.4. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto deste Pregão, à contratada será imposta multa calculada sobre o valor do material entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

12.5. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 49, de 1º de abril de 2004, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

12.5.1. As infrações apuradas no decorrer da execução contratual serão acumuladas até que o valor total correspondente de suas penalidades ultrapasse o mínimo previsto no item 12.5, quando então será aplicada multa de acordo com a tabela constante do item 12.4.

12.6. Findo o prazo fixado, sem que a contratada tenha entregado o material, além da multa prevista no item 12.4, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.7. A contratada será também considerada em atraso se entregar o material fora das especificações e não o substituir dentro do prazo de entrega fixado no subitem 2.1.4 do Anexo n. 1.

12.8. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a contratada sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do material não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.9. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhido pela contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrado na forma da legislação em vigor, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

12.10. A aplicação de multas, sanção administrativa, não reduz nem isenta a obrigação da contratada de ressarcir integralmente eventuais danos causados à Administração.

12.11. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses aventadas pelo artigo 126 do



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

REGULAMENTO.

12.12. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do artigo 127 do REGULAMENTO, a Câmara dos Deputados adotará as medidas ordenadas pelo artigo 128 do citado ato normativo.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento do material entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subseqüente ao do fornecimento, após atestação pelo órgão fiscalizador.

13.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

13.1.2. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS – CND, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro do prazo de validade neles expresso.

13.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do material e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

13.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o art. 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

13.4. Estando a contratada isenta das retenções referidas neste item, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

14. DA DOTAÇÃO

14.1. A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.301.0553.2004.0001 – Asistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo



15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante:

- a). Anexo n. 1 – Demais Disposições Gerais;
- b). Anexo n. 2 – Especificações Técnicas;
- c). Anexo n. 3 – Modelo Completo da Proposta;
- d). Anexo n. 4 – Cópia do Formulário Eletrônico de Entrada dos Dados da Proposta;
- e). Anexo n. 5 – Planilha Estimativa de Custos;
- f). Anexo n. 6 – Minuta do Contrato.

15.2. O presente Pregão poderá ser transferido, a critério da Câmara dos Deputados, revogado, por interesse público, ou anulado, em caso de ilegalidade, sem que, por quaisquer desses motivos, possam as interessadas reclamar direitos, observado o disposto nos parágrafos do artigo 91 do REGULAMENTO.

15.3. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

15.4. É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos somente começam a fluir a partir da intimação formal da Câmara dos Deputados ou do termo inicial preestabelecido.

15.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações dos participantes na própria sessão pública do Pregão Eletrônico ou pela publicação dos atos no Diário Oficial da União ou, quando previstas, por carta.

15.5.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

15.5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo PREGOEIRO.

15.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas do processo licitatório.

15.8. Durante a execução contratual, sendo a contratada objeto de fusão,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

15.8.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova empresa das condições de habilitação consignadas neste edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.

15.9. Cópia deste Edital e de seus Anexos poderá ser obtida no sítio eletrônico www.camara.gov.br, na rede mundial de computadores Internet ou mediante a apresentação da Guia de Recolhimento da União – GRU (Simples), instituída pela Instrução Normativa STN n. 3/2004, na importância de R\$ 5,00 (cinco reais) em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, a ser entregue na Secretaria da COMISSÃO, localizada no 14º andar do Edifício Anexo I, sala 1406, nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, pessoalmente ou pelos telefones:

- a) **(0xx61) 3216-4920 e 4921**: em caso de informações adicionais sobre o cadastro de fornecedor mencionado no item 3.1 deste Edital;
- b) **(0xx61) 3216-4911**: nos demais casos de pedidos de esclarecimentos.

15.9.1. O recolhimento efetuado pela GRU deverá ser feito nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente nos caixas daquela instituição financeira.

15.9.2. A mencionada guia deverá ser impressa pelos depositantes/recolhedores mediante acesso à Internet na página do Tesouro Nacional, no endereço www.stn.fazenda.gov.br, clicando inicialmente no *banner* "PORTAL SIAFI" (figura localizada na coluna à direita da página), em seguida, no menu principal "Guia de Recolhimento da União" (localizado à esquerda da página) e, finalmente, no *link* "Impressão GRU-Simples" (localizado logo abaixo da opção anterior). Após o preenchimento da tela clicar em "Emitir GRU Simples".

15.9.3. Quando do preenchimento da GRU - Simples, informar nos campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

Brasília, 26 de julho de 2007.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 1

PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/07

DEMAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de material de laboratório, por item.

2- DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações, as quantidades e os prazos de validade são descritos no Anexo n. 2 – Especificações Técnicas.

3- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 3.1-A Câmara dos Deputados reserva-se o direito de condicionar a adjudicação à apresentação de amostra do produto ofertado.
- 3.2-A autora do menor preço terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da intimação do Pregoeiro, para apresentar amostra do produto oferecido, **caso solicitado**.
 - 3.2.1-O local de entrega da amostra será comunicado, por via eletrônica, pelo Pregoeiro.
 - 3.3-As amostras deverão conter identificação da empresa licitante, modalidade e número da licitação.
 - 3.4-O prazo para retirada das amostras não aceitas será de até quinze dias após adjudicação.
 - 3.4.1-A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente às amostras não retiradas no prazo indicado no item 3.4.
 - 3.4.2-As amostras aprovadas ficarão à disposição da Câmara dos Deputados, sendo devolvidas à adjudicatária após a comparação com o produto efetivamente entregue.
 - 3.5- Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, por via eletrônica, do cumprimento ou não, pela referida licitante, das disposições do item 3.2 deste Anexo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

4- DA ENTREGA

4.1- As quantidades estimadas deste Pregão serão entregues parceladamente, à medida em que for necessário, por requisição do Almoxarifado de Material Médico, mediante emissão de “Ordem de Fornecimento”.

4.1.1-A “Ordem de Fornecimento” será enviada por fax, devendo retornar à Câmara dos Deputados com o recibo da contratada.

4.1.2- O prazo de entrega do objeto deste Pregão será de, no máximo, **dez dias úteis** a contar do pedido.

4.2- Os produtos (nacionais ou importados) devem ser entregues contendo no rótulo e bula todas as informações sobre o mesmo, em língua portuguesa.

4.3- Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado Médico, estes deverão vir separados por lote. Com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade.

4.3.1- A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos.

5- DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Consideram-se órgãos fiscalizadores o Departamento Médico e a Coordenação de Almoxarifados da Câmara dos Deputados, que designarão servidores responsáveis pelos atos de fiscalização do contrato.

Brasília, 26 de julho de 2007.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 2

PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/07 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - MEIOS DE CULTURA COMUNS

Subitem 1.1 MEIO DE CULTURA LÍQUIDO BHI EM TUBO

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caldo infusão de cérebro e coração de boi para crescimento de bactérias fastidiosas; acondicionado em tubo, caixa com 10 tubos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Subitem 1.2 MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TIOGLICOLATO SEM INDICADOR

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:meio líquido de baixo potencial de oxiredução, que visa o enriquecimento de amostras contendo germes exigentes ou não, sem indicador; acondicionado em tubo, caixa com 10 tubos de 6 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Subitem 1.3 MEIO DE CULTURA LIQUIDO TETRATIONATO EM TUBO

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caldo para enriquecimento seletivo de amostras de fezes e outros materiais para o isolamento de patógenos entéricos gram negativos; acondicionado em tubo, caixa com 8 tubos de 3 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Subitem 1.4 MEIO DE CULTURA ÁGAR MÜELLER-HINTON

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:meio de cultura ágar Müller-Hinton para determinação da sensibilidade antimicrobiana (MIC) pelo método E-test, com espessura entre 3,5 e 4,5 mm e tamanho de 90 mm, pacote com 10 placas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:02 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE
Quantidade: 36

Subitem 1.5 MEIO DE CULTURA ÁGAR CLED

APLICAÇÃO:para bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 10 placas; cada placa deve estar identificada com o nome do meio de cultura, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE
Quantidade: 120

Subitem 1.6 MEIO DE CULTURA ÁGAR TEAGUE (E.M.B.)

APLICAÇÃO:para bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:meio de cultura específico para bactérias Gram negativas; pacote com 10 placas; cada placa deve estar identificada com o nome do meio de cultura, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE
Quantidade: 24

Subitem 1.7 MEIO DE CULTURA ÁGAR CHOCOLATE

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:meio de cultura para microorganismos fastidiosos, com suplemento de VX; acondicionado em placa de petri, pacote com 10 placas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE
Quantidade: 24

Subitem 1.8 MEIO DE CULTURA ÁGAR MACCONKEY

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:ágar seletivo de escolha para o isolamento de Gram negativos, estéril, acondicionado em placas de petri; pacote com 10 placas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

Quantidade: 156

Subitem 1.9 MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):meio de cultura de base rica; a base de ágar Mueller Hinton ou Ágar Columbia, sem glicose, acrescido de 7% de sangue de carneiro desfibrinado; distribuído em placa de petri com 90 mm de diâmetro x 15 mm de altura.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, descartável, acondicionado em placas de petri; pacote com 10 placas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 156

Subitem 1.10 MEIO DE CULTURA ÁGAR SS

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:meio de alta seletividade destinado ao isolamento de Salmonella e Shigella; acondicionado em placa de petri, pacote com 10 placas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 12

ITEM 2 - MEIOS DE CULTURA ESPECIAIS

Subitem 2.1 MEIO DE CULTURA LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA TRIFÁSICO - INFANTIL

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:meio de cultura líquido para detecção de fungos e bactérias em três tempos em hemoculturas, contendo inibidor de antibióticos, laminocultivo e indicador de CO2, uso infantil; caixa contendo 10 conjuntos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 40

Subitem 2.2 MEIO DE CULTURA LÍQUIDO GRAM NEGATIVO (MEIO DE HAJNA)

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):meio de cultura líquido utilizado para isolamento de bactérias aeróbias e anaeróbias facultativas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 10 tubos contendo 10ml de caldo.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:03 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Subitem 2.3 MEIO DE CULTURA ÁGAR MANITOL

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):Meio seletivo para isolamento de estafilococos; com manitol, substrato importante na classificação de estafilococos; meio distribuído em placa de petri com 90 mm de diâmetro x 15 mm de altura.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, descartável, acondicionado em placas de petri; pacote com 10 placas.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 12

Subitem 2.4 MEIO DE CULTURA PARA STREPTOCOCCUS PYOGENES

APLICAÇÃO:para bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:meio de cultura específico para crescimento de Streptococos grupo A, contendo sulfa-trimetopim; pacote com 10 placas; cada placa deve estar identificada com o nome do meio de cultura, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 12

Subitem 2.5 MEIO DE CULTURA ÁGAR THAYER MARTIN

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:meio ágar chocolate enriquecido de suplemento VX, com adição de Colistin (inibição de Gram negativos), Vancomicina (inibição de Gram positivos) e Nistatina (inibidor de crescimento de fungos; acondicionado em tubo, caixa com 10 tubos).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 12

Subitem 2.6 MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TODD-HEWITT

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:caixa com 05 tubos de 13mmx100mm com tampa rosqueada.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

Unidade: PACOTE

Quantidade: 24

Subitem 2.7 MEIO DE CULTURA ÁGAR HECKTOEN

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:ágar seletivo, estéril, acondicionado em placas de petri; pacote com 10 placas de 90mm x 15mm.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 12

Subitem 2.8 MEIO DE CULTURA ÁGAR TSA (TRYPTICASE SOY AGAR)

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:ágar seletivo, estéril, acondicionado em placas de petri; pacote com 10 placas de 90mm x 15mm.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 24

Subitem 2.9 MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE + CHOCOLATE EM PLACA BIPARTIDA

APLICAÇÃO:bacteriologia.

CARACTERÍSTICA(S):placa de petri bipartida com dois meios de cultura, sendo: um meio de cultura ágar sangue e um meio de cultura ágar chocolate.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:pacote com 10 placas de 90mm x 15mm; cada placa deve estar identificada com o nome do meio de cultura, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 12

Subitem 2.10 MEIO DE CULTURA ÁGAR DNASE COM AZUL DE TOLUIDINA

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:ágar seletivo, estéril, acondicionado em placas de petri; pacote com 10 placas de 49mm x 13mm.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:45 dias, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 12



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

ITEM 3 - SWABS, MEIOS DE TRANSPORTE E KITS DE COLORAÇÃO

Subitem 3.1 MEIO DE TRANSPORTE CARY-BLAIR EM TUBO COM SWAB

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:embalagem individual e estéril contendo: tubo com o meio de transporte e swab fino; caixa com doze tubos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 11

Subitem 3.2 KIT - COLORAÇÃO DE GRAM PRONTO PARA USO 4X500ML

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:conjunto completo para coloração de Gram, pronto para uso; contém 04 frascos de 500 ml, sendo 01 frasco de violeta de metila, 01 frasco de lugol, 01 frasco de álcool etílico 99,5GL e 01 frasco de safranina.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Subitem 3.3 KIT - COLORAÇÃO DE ZIHEL-NEELSEN 3X500ML

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:conjunto completo de coloração destinado à pesquisa de bacilos álcool-ácido-resistente (BAAR); contém 03 frascos de 500 ml, sendo 01 frasco de azul de metíleno concentrado, 01 frasco de álcool ácido e 01 frasco de fucsina fenicada.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

Subitem 3.4 SWAB ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA E ALGODÃO ALGINATADO

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:estéril, com haste plástica, algodão alginatado ou com carvão, para coleta de secreção uretral e cultura de gonococos; embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100



Subitem 3.5 SWAB ESTÉRIL COM HASTE METÁLICA

APLICAÇÃO: coleta uretral e endocervical para cultura de bactérias.

CARACTERÍSTICA(S): swab com haste metálica de 15cm, ultrafina, recoberta com algodão em uma das extremidades; estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

Subitem 3.6 SWAB ESTÉRIL COM MEIO DE STUART

APLICAÇÃO: bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: tubo com meio de transporte Stuart, com composição definida de baixo potencial de oxiredução destinado a preservação de bactérias, fungos ou parasitas, nos mais variados materiais biológicos; uma unidade corresponde a 1 tubo e 1 swab bacteriológico individualmente embalado.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 08 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

Subitem 3.7 SWAB ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA E ALGODÃO NÃO TRATADO

APLICAÇÃO: bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril, com haste plástica e algodão não tratado; embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

Subitem 3.8 ALÇA DESCARTÁVEL DE 10MCL

APLICAÇÃO: bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: estéril; embalagem individual; pacote contendo 50 (cinquenta) unidades.

COR(ES): azul.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 120



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

ITEM 4 - SOROS E OUTROS MATERIAIS ASSEMELHADOS DE BACTERIOLOGIA

Subitem 4.1 SORO ANTI-ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICA GRUPO A

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco contendo anticorpo contra E. coli enteropatogênica clássica (EPEC) Grupo A.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica ,com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.2 SORO ANTI-ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICA GRUPO B

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco contendo anticorpos contra E. coli enteropatogênica clássica (EPEC), Grupo B.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.3 SORO ANTI-ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICA GRUPO C

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco contendo anticorpos contra E. coli enteropatogênica clássica (EPEC), Grupo C.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.4 SORO ANTI-ESCHERICHIA COLI ENTEROINVASIVA GRUPO A

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco contendo anticorpos contra E. coli enteroinvasiva, Grupo A.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.5 SORO ANTI-ESCHERICHIA COLI ENTEROINVASIVA GRUPO B

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco contendo anticorpo contra E. coli enteroinvasiva, Grupo B.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.6 SORO ANTI-SHIGHELLA FLEXNERI 3ML

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco contendo anticorpos contra Shighella do tipo anti-shigella flexneri.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.7 SORO ANTI-SHIGHELLA SONNEI 3ML

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco contendo anticorpos contra Shighella sonnei.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.8 SORO ANTI-SALMONELLA POLIVALENTE 3ML

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:frasco contendo anticorpos contra Salmonella (sorokit para Salmonella grupos A, B, C1, C2, D e E).

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.9 TIRAS REATIVAS PARA DETECÇÃO DE BETA-LACTAMASE

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:para detecção de beta-lactamase (cefalosporina-cromogênica), tubo com 20 tiras.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:06 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 2

Subitem 4.10 ESCALA NEFELOMÉTRICA DE MAC FARLAND

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:escala nefelométrica de Mc Farland para determinação



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

da intensidade da multiplicação bacteriana em meios líquidos de cultivo, embalagem contendo 11 tubos numerados de 0 a 10 com solução em quantidades variadas de sulfato de bário.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica ,com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 1

Subitem 4.11 DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA COM BACITRACINA 0,04U

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:cada disco contém 0,04U de bacitracina; frasco com 25 discos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.12 DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA COM OPTOQUINA 5MCG

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:cada disco contém 5mcg de optoquina; frasco com 25 discos.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 2

Subitem 4.13 TIRAS REATIVAS PARA DETECÇÃO DE CITOCHROMO OXIDASE EM MICROORGANISMOS

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:tiras reativas para reação de citocromo oxidase, para identificação bacteriana de bactérias Gram negativas, tubo com 20 tiras.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:02 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: TUBO

Quantidade: 4

Subitem 4.14 TIRAS CONTENDO VANCOMICINA PARA DETERMINAÇÃO DE SENSIBILIDADE MÍNIMA

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:tiras para determinação de sensibilidade mínima (MIC) pelo método do E-test, com vancomicina, caixa com 100 tiras.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA
Quantidade: 2

Subitem 4.15 TIRAS CONTENDO CEFTAZIDIMA + ÁCIDO CLAVULÂMICO

APLICAÇÃO:bacteriologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:tiras para determinação de sensibilidade mínima (MIC) pelo método E-test, com ceftazidima + ácido clavulâmico, caixa com 100 tiras.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA
Quantidade: 2

ITEM 5 - OUTROS MATERIAS

Subitem 5.1 XAROPE GLICOSE SABOR LARANJA

APLICAÇÃO:para teste laboratorial de curva glicêmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:concentração de glicose de 50 gramas por frasco, frasco com 200 ml, solução sabor laranja.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:10 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO
Quantidade: 72

Subitem 5.2 XAROPE GLICOSE SABOR ABACAXI

APLICAÇÃO:para teste laboratorial de curva glicêmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:concentração de glicose de 50 gramas por frasco, frasco com 200 ml, solução sabor abacaxi.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:10 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO
Quantidade: 72

Subitem 5.3 XAROPE GLICOSE SABOR ABACAXI

APLICAÇÃO:para teste laboratorial de curva glicêmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:concentração de glicose de 75 gramas por frasco, frasco com 300 ml, solução sabor abacaxi.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:10 meses, após o recebimento definitivo do material.
ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

Quantidade: 72

Subitem 5.4 XAROPE GLICOSE SABOR CEREJA

APLICAÇÃO:para teste laboratorial de curva glicêmica.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:concentração de glicose de 75 gramas por frasco, frasco com 300 ml, solução sabor cereja.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:10 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 72

Subitem 5.5 COLETOR DE FEZES PARA MÉTODO COPROTEST

APLICAÇÃO:teste parasitológico pelo método coprotest.

MATERIAL:plástico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO:composto por: pá, cap de vedação, tampa afunilada rosqueável e frasco coletor (com filtro cônico, coletor para volume padronizado de amostra e solução de formaldeído a 10%); embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE:12 meses, após o recebimento definitivo do material.

ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3600

Brasília, 26 de julho de 2007.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

ANEXO N. 3

PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/07

MODELO COMPLETO DA PROPOSTA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página <http://www2.camara.gov.br/Licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/07

OBJETO: Aquisição de material de laboratório

EMPRESA: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtde.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
ITEM 01	MEIOS DE CULTURA COMUNS					
1.1						
1.2						
1.3						
1.4						
1.5						
1.6						
1.7						
1.8						
1.9						
1.10						
PREÇO TOTAL DO ITEM 01 R\$						*Ver Obs.

PREÇO TOTAL DO ITEM 01 POR EXtenso:

ITEM 02	MEIOS DE CULTURA ESPECIAIS					
2.1						
2.2						
2.3						
2.4						
2.5						
2.6						
2.7						
2.8						
2.9						
2.10						
PREÇO TOTAL DO ITEM 02 R\$						*Ver Obs.
PREÇO TOTAL DO ITEM 02 POR EXtenso:						



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtde.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
ITEM 03	SWABS, MEIOS DE TRANSPORTE E KITS DE COLORAÇÃO					
3.1						
3.2						
3.3						
3.4						
3.5						
3.6						
3.7						
3.8						
PREÇO TOTAL DO ITEM 03 R\$						*Ver Obs.
PREÇO TOTAL DO ITEM 03 POR EXtenso:						
ITEM 04	SOROS E OUTROS MATERIAIS ASSEMELHADOS DE BACTERIOLOGIA					
4.1						
4.2						
4.3						
4.4						
4.5						
4.6						
4.7						
4.8						
4.9						
4.10						
4.11						
4.12						
4.13						
4.14						
4.15						
PREÇO TOTAL DO ITEM 04 R\$						*Ver Obs.
PREÇO TOTAL DO ITEM 04 POR EXtenso:						
ITEM 05	OUTROS MATERIAIS					
5.1						
5.2						
5.3						
5.4						
5.5						
PREÇO TOTAL DO ITEM 05 R\$						*Ver Obs.
PREÇO TOTAL DO ITEM 05 POR EXtenso:						

***OBS:** O valor indicado nesta linha é o valor que deve ser considerado no envio da Proposta Eletrônica (Anexo n. 4).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto na alínea “c” do item 7.2 do Edital).

PRAZO DE VALIDADE DO OBJETO: _____ (por extenso) meses (observar o disposto na alínea “e” do item 7.2 do Edital).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: _____ (por extenso) dias (observar o disposto na alínea “d” do item 7.2 do Edital).

Declaramos que os itens desta planilha corresponde(m) exatamente às especificações e exigências contidas neste Edital e em seus Anexos, às quais aderimos formalmente.

Brasília, de _____ de 2007.

Representante legal da empresa
Brasília, 26 de julho de 2007.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



ANEXO N. 4

PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/07

CÓPIA DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE ENTRADA DOS DADOS DA PROPOSTA

Informar o **PREÇO TOTAL** oferecido para o item, sem digitar vírgulas.
Exemplos: a) se o valor é R\$ 1,45 digite 145
b) se o valor é R\$ 10,00 digite 1000

Ao clicar no botão "Enviar Proposta" será exibida uma tela para apresentar o valor da proposta **para o item**.

Após preencher o valor da proposta para o item e assinalar a declaração, clicar com o mouse sobre o botão "Enviar Proposta".

É necessário assinalar a declaração de que conhece e aceita as normas reguladoras e as exigências do Edital.

Brasília, 26 de julho de 2007.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

ANEXO N. 5

PREGÃO ELETRÔNICO N. 69/07

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Itens	Descrição	Unidade	Total	Valor Unitário	Subtotal
1	ITEM 1 - MEIOS DE CULTURA COMUNS				19.167,60
1.1	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO BHI EM TUBO	CX	12	27,51	330,12
1.2	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TIOGLICOLATO SEM INDICADOR	CX	12	22,61	271,32
1.3	MEIO DE CULTURA LIQUIDO TETRATIONATO EM TUBO	CX	12	21,84	262,08
1.4	MEIO DE CULTURA ÁGAR MÜELLER-HINTON	PT	36	34,17	1.230,12
1.5	MEIO DE CULTURA ÁGAR CLED	PT	120	33,56	4.027,20
1.6	MEIO DE CULTURA ÁGAR TEAGUE (E.M.B.)	PT	24	36,21	869,04
1.7	MEIO DE CULTURA ÁGAR CHOCOLATE	PT	24	35,64	855,36
1.8	MEIO DE CULTURA ÁGAR MACCONKEY	PT	156	33,61	5.243,16
1.9	MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE	PT	156	36,21	5.648,76
1.10	MEIO DE CULTURA ÁGAR SS	PT	12	35,87	430,44
2	ITEM 2 - MEIOS DE CULTURA ESPECIAIS				6.362,96
2.1	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA TRIFÁSICO - INFANTIL	FR	40	28,52	1.140,80
2.2	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO GRAM NEGATIVO (MEIO DE HAJNA)	CX	12	28,80	345,60
2.3	MEIO DE CULTURA ÁGAR MANITOL	PT	12	37,11	445,32
2.4	MEIO DE CULTURA PARA STREPTOCOCCUS	PT	12	45,21	542,52



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

	PYOGENES				
2.5	MEIO DE CULTURA ÁGAR THAYER MARTIN	CX	12	33,15	397,80
2.6	MEIO DE CULTURA LÍQUIDO TODD-HEWITT	PT	24	28,30	679,20
2.7	MEIO DE CULTURA ÁGAR HECKTOEN	PT	12	37,30	447,60
2.8	MEIO DE CULTURA ÁGAR TSA (TRYPTICASE SOY AGAR)	PT	24	38,27	918,48
2.9	MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE + CHOCOLATE EM PLACA BIPARTIDA	PT	12	44,50	534,00
2.10	MEIO DE CULTURA ÁGAR DNASE COM AZUL DE TOLUIDINA	PT	12	75,97	911,64
3	ITEM 3 - SWABS, MEIOS DE TRANSPORTE E KITS DE COLORAÇÃO				3.676,78
3.1	MEIO DE TRANSPORTE CARY-BLAIR EM TUBO COM SWAB	CX	11	23,44	257,84
3.2	KIT - COLORAÇÃO DE GRAM PRONTO PARA USO 4X500ML	U	2	57,53	115,06
3.3	KIT - COLORAÇÃO DE ZIHEL-NEELSEN 3X500ML	U	1	62,68	62,68
3.4	SWAB ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA E ALGODÃO ALGINATADO	U	100	0,42	42,00
3.5	SWAB ESTÉRIL COM HASTE METÁLICA	U	400	1,43	572,00
3.6	SWAB ESTÉRIL COM MEIO DE STUART	U	400	2,13	852,00
3.7	SWAB ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA E ALGODÃO NÃO TRATADO	U	100	0,28	28,00
3.8	ALÇA DESCARTÁVEL DE 10MCL	PT	120	14,56	1.747,20
4	ITEM 4 - SOROS E OUTROS MATERIAIS ASSEMELHADOS DE BACTERIOLOGIA				13.897,78
4.1	SORO ANTI-ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICA GRUPO A	FR	2	127,09	254,18
4.2	SORO ANTI-ESCHERICHIA COLI ENTEROPATOGÊNICA GRUPO B	FR	2	127,09	254,18
4.3	SORO ANTI-ESCHERICHIA	FR	2	127,09	254,18



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

	COLI ENTEROPATOGÊNICA GRUPO C				
4.4	SORO ANTI-ESCHERICHIA COLI ENTEROINVASIVA GRUPO A	FR	2	115,84	231,68
4.5	SORO ANTI-ESCHERICHIA COLI ENTEROINVASIVA GRUPO B	FR	2	102,67	205,34
4.6	SORO ANTI-SHIGELLA FLEXNERI 3ML	FR	2	115,84	231,68
4.7	SORO ANTI-SHIGELLA SONNEI 3ML	FR	2	115,84	231,68
4.8	SORO ANTI-SALMONELLA POLIVALENTE 3ML	FR	2	127,96	255,92
4.9	TIRAS REATIVAS PARA DETECÇÃO DE BETA- LACTAMASE	TB	2	43,58	87,16
4.10	ESCALA NEFELOMÉTRICA DE MAC FARLAND	CX	1	82,34	82,34
4.11	DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA COM BACITRACINA 0,04U	FR	2	12,18	24,36
4.12	DISCO SENSIBILIDADE PARA IDENTIFICAÇÃO PRESUNTIVA COM OPTOQUINA 5MCG	FR	2	13,24	26,48
4.13	TIRAS REATIVAS PARA DETECÇÃO DE CITOCHROMO OXIDASE EM MICROORGANISMOS	TB	4	40,56	162,24
4.14	TIRAS CONTENDO VANCOMICINA PARA DETERMINAÇÃO DE SENSIBILIDADE MÍNIMA	CX	2	2.848,18	5.696,36
4.15	TIRAS CONTENDO CEFTAZIDIMA + ÁCIDO CLAVULÂMICO	CX	2	2.950,00	5.900,00
5	ITEM 5 - OUTROS MATERIAS				10.154,16
5.1	XAROPE GLICOSE SABOR LARANJA	FR	72	5,17	372,24
5.2	XAROPE GLICOSE SABOR ABACAXI	FR	72	5,17	372,24
5.3	XAROPE GLICOSE SABOR ABACAXI	FR	72	6,18	444,96
5.4	XAROPE GLICOSE SABOR CEREJA	FR	72	4,51	324,72
5.5	COLETOR DE FEZES PARA	U	3600	2,40	8.640,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

MÉTODO COPROTEST				
TOTAL				53.259,28

Brasília, 26 de julho de 2007.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo n.108.524/2007

ANEXO Nº 6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/07

MINUTA DO CONTRATO

Processo nº 108.524/07

CONTRATO Nº (MINUTA)

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e sete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o nº , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei nº 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico nº 69/07 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de material de laboratório, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Anexo nº 02 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 69/07 e demais exigências e condições expressas no referido Edital e em seus Anexos.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 69/07 e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 69/07;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor decorrente do presente Contrato, em razão de inclusão ou exclusão de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

componentes do objeto, sem modificação de preços e demais condições constantes de sua proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 1.2 do referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O fornecimento de material de laboratório objeto deste Contrato deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas descritas no Anexo nº 02 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 69/07.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

A entrega do material objeto deste Contrato será parcelada, à medida em que for necessário, por requisição do Almoxarifado de Material Médico, mediante emissão de "Ordem de Fornecimento", com observância ao disposto no item 4 do Anexo nº 1 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 69/07.

Parágrafo primeiro – A "Ordem de Fornecimento" será enviada por fax, devendo retornar à CONTRATANTE com o recibo da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - O prazo de entrega do material objeto deste Contrato será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar da data do pedido.

Parágrafo terceiro – Os produtos (nacionais ou importados) devem ser entregues contendo no rótulo e bula todas as informações sobre o mesmo em língua portuguesa.

Parágrafo quarto – Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado Médico, estes deverão vir separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, datas de fabricação e prazos de validade.

Parágrafo quinto – A nota fiscal que acompanhar os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o número dos lotes dos produtos.

Parágrafo sexto – O material deverá ser entregue em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, no horário das 9 às 11h30 e das 14 às 17h30, no Almoxarifado de Material Médico, localizado no subsolo do Edifício Anexo III.

Parágrafo sétimo – É da responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do material até o local indicado no parágrafo anterior.

Parágrafo oitavo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA, contando-se a partir daí o prazo de validade, observado o disposto no Anexo nº 02 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 69/07.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 69/07, além daquelas determinadas pelo órgão fiscalizador, em caráter complementar, visando à perfeita execução do objeto do presente Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) açãoada diretamente como co-Reclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão do contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, atraso injustificado na entrega do material ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE, omissão ou outras faltas mencionadas no item 12 do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/07, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais penalidades previstas no referido dispositivo editalício, observadas as condições nele indicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$ (valor numérico e por extenso), considerados os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O pagamento do material entregue à Câmara dos Deputados e por esta aceito definitivamente será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, emitida no mês subsequente ao do fornecimento, após atestaçao pelo órgão fiscalizador. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo segundo – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro - O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo do material e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quarto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998, o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo quinto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo n.108.524/2007

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2007NE _____, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
- Natureza da Despesa:

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES

Consideram-se órgãos fiscalizadores do presente Contrato o Departamento Médico e a Coordenação de Almoxarifados da Câmara dos Deputados, situados, respectivamente, no Edifício Anexo III e no subsolo do mesmo Edifício, que indicarão os servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento e fiscalização deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 5 (cinco) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, de 2007.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____

2) _____

Brasília, 26 de julho de 2007.

José Martinichen Filho
Pregoeiro